



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI nº 1.210

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício de 2004.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2004, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão do seguinte projeto/atividade:

Órgão:	07	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
Unidade:	03	Departamento Rodoviário
Função:	26	Transportes
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	2601	Nossos Caminhos
Proj./Ativ.:	2	Atividade
Ordem:	310	Programa Infra-Estrutura Recursos da CIDE
Natureza:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Previsão:	R\$	70.000,00
Natureza:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Previsão:	R\$	20.000,00
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Previsão:	R\$	10.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão cancelados recursos das seguintes dotações:

Órgão:	07	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
Unidade:	03	Departamento Rodoviário
Função:	26	Transportes
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	2601	Nossos Caminhos
Proj./Ativ.:	1	Projeto



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Ordem:	062	Construção Pontes/Pontilhões Bueiros
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
R\$	93.000,00	
Unidade:	04	Departamento de Serviços Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1501	Pró-Cidade
Proj./Ativ.:	2	Atividade
Ordem:	065	Manutenção Depto de Urbanismo
Natureza:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Previsão:	R\$	7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 19 de agosto de 2004.


JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal